



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

PROJETO DE LEI N.º 3.673/2026

APROVADO 17, 01, 2026

Presidente
Vice-Presidente
Secretário(a)
07ª Sessão

“Institui o Programa Municipal ‘Mulher de Ouro’ no Município de Ouro Fino/MG e dá outras providências.”

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito do Município de Ouro Fino/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Ouro Fino/MG, o Programa Municipal “Mulher de Ouro”, destinado à promoção, proteção e valorização das mulheres, bem como ao enfrentamento da violência doméstica e familiar.

Art. 2º O Programa “Mulher de Ouro” tem como objetivos:

- I – promover políticas públicas de proteção às mulheres;
- II – prevenir e combater a violência contra a mulher;
- III – garantir acolhimento humanizado às mulheres vítimas de violência;
- IV – fortalecer a rede de proteção à mulher no Município;
- V – promover campanhas educativas e ações de conscientização.

Art. 3º Para a execução do Programa “Mulher de Ouro”, o Poder Executivo poderá desenvolver ações como:

- I – apoio à criação de espaços de atendimento humanizado às mulheres vítimas de violência, como a Sala Lilás, em parceria com a Polícia Civil de Minas Gerais;
- II – realização de campanhas educativas nas escolas e comunidades;
- III – promoção de palestras, cursos e ações de orientação às mulheres;
- IV – articulação entre assistência social, saúde, segurança pública e demais órgãos de proteção.

Art. 4º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com instituições públicas e privadas para a execução das ações previstas nesta Lei.




CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Ver. Antônio Olinto Alves", em 09 de abril de 2026.


Vânia Aparecida Vieira Couto
Vereadora (PODEMOS)



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir, no Município de Ouro Fino, o Programa Municipal “Mulher de Ouro”, voltado à promoção, valorização e proteção das mulheres, bem como ao fortalecimento das políticas públicas de enfrentamento à violência doméstica e familiar.

A violência contra a mulher ainda é uma realidade presente em nossa sociedade e exige do Poder Público ações firmes de prevenção, proteção e acolhimento às vítimas.


Nesse sentido, o Programa “Mulher de Ouro” pretende fortalecer a rede de apoio existente no Município, promovendo ações integradas entre as áreas de assistência social, saúde, educação e segurança pública, além de incentivar campanhas de conscientização e orientação à população.

A iniciativa também busca apoiar a implantação de espaços de atendimento humanizado às mulheres vítimas de violência, como a Sala Lilás, em parceria com a Polícia Civil, garantindo maior privacidade, respeito e dignidade às vítimas no momento do atendimento.

O nome “Mulher de Ouro” simboliza a força, o valor e a dignidade das mulheres de nosso Município, representando também o compromisso da cidade em proteger e valorizar cada mulher.

Diante da relevância social da matéria, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões “Ver. Antônio Olinto Alves”, em 09 de abril de 2026.


Vânia Aparecida Vieira Couto
Vereadora (PODEMOS)